

Espécies exóticas invasoras: o cenário do licenciamento ambiental nas estratégias de controle no Rio Grande do Sul

Laís Jaeger Pires^{1,2}, Raquel Pretto (coorient.)³, Dennis Nogarolli Patrocínio (coorient.)⁴, Luís Fernando Carvalho Perello (orient.)¹

¹Divisão de Infraestrutura e Saneamento, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM), ²Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), ³Divisão de Planejamento, FEPAM, ⁴Divisão de Biodiversidade, Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA); laisjaegerpires@gmail.com; luis-perello@fepam.rs.gov.br.

O enfrentamento dos problemas decorrentes da presença de espécies exóticas invasoras no Rio Grande do Sul, através de uma política pública, teve como seu primeiro marco legal a publicação da Portaria SEMA N°79 em 2013. Esta Portaria reconhece a lista de espécies consideradas invasoras para o Estado e indica condutas gerais de controle. A Portaria prevê normas e procedimentos a serem adotados no licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, porém estas iniciativas ainda não foram implementadas. Com isso, o órgão licenciador do Estado (Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM), segue à margem desta discussão, embora entre suas missões esteja a de regular o uso dos recursos naturais, o que lhe obriga a avaliar também os impactos decorrentes da presença de exóticas invasoras e exigir medidas de mitigação. Assim, este estudo teve por objetivo propor um protocolo de condutas a fim de aprimorar o licenciamento ambiental no que se refere ao controle das espécies exóticas invasoras. Para isso, o estado da arte do conhecimento dos analistas ambientais (biólogos, engenheiros florestais e engenheiros agrônomos) sobre espécies exóticas invasoras foi diagnosticado pelo método de entrevista a partir de questionário semiestruturado. Também será revisado como este tema vem sendo tratado nos processos de licenciamento através da consulta aos Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Com um retorno de 86% do total de servidores alvo da consulta (58 respondentes) verificou-se que 91% dos analistas reconhece a presença de espécies exóticas invasoras como um problema ambiental “de grande importância” e 89% afirma dedicar atenção a esta questão quando analisam os processos. Os analistas, na sua totalidade, entendem que o assunto “exóticas invasoras” deve ser uma preocupação institucional do órgão licenciador e 65% respondeu que há “pouca” informação na FEPAM capaz de orientar o trabalho. Nem todos os profissionais entrevistados, no entanto, têm conhecimento da Portaria 79/2013. Os resultados parciais permitem constatar que a FEPAM carece de um instrumento para orientar os analistas sobre como proceder em relação às espécies exóticas invasoras.

Apoio: PIBIC-CNPq/ FEPAM